

DECRETO 1311/2020

Publicação Nº 275192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
14.492.062/0001-72
DECRETO Nº 0001311/2020
Data 12/05/2020**

DECRETO

O Prefeito Municipal de Itarana, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº . DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000093	060002.1030100088.901 3390300000	Enfrentamento da emergência de Saúde no combate ao COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO	1290000	127.000,00
0000097	060002.1030100088.901 3390320000	Enfrentamento da emergência de Saúde no combate ao COVID-19 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1290000	1.000,00
0000094	060002.1030100088.901 3390360000	Enfrentamento da emergência de Saúde no combate ao COVID-19 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1290000	1.000,00
0000095	060002.1030100088.901 3390390000	Enfrentamento da emergência de Saúde no combate ao COVID-19 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1290000	1.000,00
0000096	060002.1030100088.901 4490520000	Enfrentamento da emergência de Saúde no combate ao COVID-19 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1290000	20.000,00
TOTAL:				150.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, Itarana, 12 maio de 2020

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal